

Boletim de Serviço
Extraordinário
Nº 222, de 24 de julho de 2020.

**Hospital de Doenças
Tropicais - UFT**

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
HOSPITAL DE DOENÇAS TROPICAIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO
TOCANTINS (HDT-UFT)**

Av. José de Brito Soares, 1015 – Setor Anhanguera | CEP: 77 818-530
Araguaína-TO | Telefone: (63) 3411-6009 | www.ebserh.gov.br

OSWALDO DE JESUS FERREIRA

Presidente

EDUARDO CHAVES VIEIRA

Diretor Vice-Presidente Executivo

JOSÉ PEREIRA GUIMARÃES NETO

Superintendente / HDT-UFT

WAGNER DOS SANTOS MARIANO

Gerente de Ensino e Pesquisa – Substituto / HDT-UFT

ANDRÉ LUIZ MARTINS DE CASTRO

Gerente Administrativo - Substituto / HDT-UFT

MAURÍCIO TEIXEIRA MARTINS DA COSTA FILHO

Gerente de Atenção à Saúde – Substituto / HDT-UFT

SUMÁRIO

SUPERITENDENCIA	4
RETOMADA.....	4
Portaria-SEI nº 36, de 24 de julho de 2020	4

SUPERINTENDENCIA

**RETOMADA DE TRABALHOS DE APURAÇÃO NOS PROCESSOS
DISCIPLINARES E DE RESPONSABILIZAÇÃO**

Portaria-SEI nº 36, de 24 de julho de 2020

O Superintendente do Hospital de Doenças Tropicais da Universidade Federal do Tocantins, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, da Presidência da Ebserh, na mesma data, e no Diário Oficial da União - DOU, em 10 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Retornar os trabalhos de apuração nos Processos disciplinares e de responsabilização que encontravam-se suspensos em decorrência da perda de eficácia da Medida Provisória nº 928/2020, conforme dispõe a orientação da Controladoria- Geral da União (SGU) .

Parágrafo único. Os processos disciplinares e de responsabilização devem ser retornados de forma mais segura possível, com a tomada de medidas que proteja não somente a regularidade dos processos, mas sobretudo, a saúde e a vida de seus participantes, nos termos das Instruções Normativas [\(IN 9/2020\)](#), [\(IN 5/2020\)](#) e [\(Lei nº 9.874/1999\)](#).

Art. 2º Revogar a Portaria-SEI Nº 17 de 7 de abril de 2020, publicada na mesma data, no Boletim de Serviço nº 194 do HDT-UFT [\(Boletim de Serviço\)](#).

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

José Pereira Guimarães Neto